DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Legislativos 3
Atos 3
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Extrato 4
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 070/2023

"CONCEDE LICENÇA PARA AFASTAMENTO DO CARGO DE PREFEITO"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA APROVA:

Artigo 1º – Fica concedida licença para o afastamento do cargo, o Excelentissimo Senhor Fernando Henrique Capato.

Parágrafo Único - O prazo de licença do cargo, será contado a partir do dia 01 de junho de 2023 a 17 de junho de 2023, conforme consta do Ofício nº. 89, objeto do protocolo na Câmara Municipal, sob nº. 224/2023, em 09 de maio de 2023.

Artigo 2º – Durante este periodo, substituirá o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal, Senhor Miguel Esperança.

Parágrafo Único – O ocupante do cargo de Prefeito assinará todos os atos oficiais do Municipio, com a denominação de "Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal".

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turistica de Holambra, em 09 de maio de 2023.

Autoria do Projeto de Decreto Legislativo nº001/2023, Mesa Diretora 2023/2024.

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

Publicado por afixação no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turistica de Holambra, na data supra.

ANDREIA PEREIRA CAMPANHA
Supervisora Legislativa

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53 Estado de São Paulo Tel.: (19) 3802-1487

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 001/2023

O Vereador Mauro Sérgio de Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 249, Parágrafo 2º, inciso II do Regimento Interno, da Câmara Municipal, expede o presente edital de convocação, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que ocorrerá no dia 06 de junho de 2023 (Terça-Feira), com início às 17 horas, no plenário desta Casa de Leis, situado na Rua Doutor Jorge Latour, 239 – Centro – Holambra/SP, para discussão do **PROJETO DE LEI Nº11/2023, que "ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Fica encarregada da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 22 de junho de 2023.

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTO - Tomada de Preços nº 018/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA HBR 020 E HBR 030. A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA vem através deste comunicar, que o processo licitatório, marcado para o dia 24/05/2023, as 09:00h foi DESERTO, pois não obteve nenhuma empresa interessada. Prefeitura Estância Turística de Holambra, 24 de maio de 2023. Comissão de Licitação.

.....

Extrato

Extrato do Edital da PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 051/2023 - PROCESSO Nº 4882/2023 - OFERTA DE COMPRA N° 874700801002023OC00059

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 051/2023 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS, PARA O MUNICÍPIO DE HOLAMBRA- Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 25/05/2023 as 00:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 19/06/2023 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através do sítuo www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 25/05/2023. Holambra, 24 de maio de 2023. YESSIKA ELTINK - Diretora de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural.

.....

Aviso de Ata de Sessão Habilitação - Extrato - Tomada de Preços nº 014/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DO BAIRRO IMIGRANTES.. Realização da sessão do processo licitatório em 22/05/2023, abertura envelope 1 “Habilitação”. pós o retorno do parecer técnico do departamento de obras e departamento financeiro, conforme parecer anexo ao processo, ficou constatado que a empresa SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME, e CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA EPP não apresentaram balanço do exercício anterior, mas sim o do exercício de 202, conforme parecer do departamento financeiro, desta maneira as empresas foram INABILITADAS, a empresa: MARIAH LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA ME, não apresentou a documentação solicitadas no que tange aos itens 6.2.8 e 6.2.8.1 do edital, conforme parecer do departamento de Obras, desta maneira a empresa foi considerada INABILITADA. As empresas CONAME ENGENHARIA LTDA ME e JEA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, apresentados todos os documentos solicitados em edital, e foram consideradas HABILITADAS.Desta forma abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias nos termos do §6º do Art. 109, Lei Federal 8.666/93. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação de recurso a licitação fica estipulado o dia 15/06/2023 às 09:00 horas para abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 “Propostas” da empresa habilitada.. Holambra, 23 de maio de 2023. Comissão de Licitação.

Aviso de Ata de Sessão Habilitação - Extrato - Tomada de Preços nº 013/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA HBR 020 E HBR 030. Realização da sessão do processo licitatório em 19/05/2023, abertura envelope 1 “Habilitação”. pós o retorno do parecer técnico do departamento de obras e departamento financeiro, conforme parecer anexo ao processo, ficou constatado que a empresa RIZEL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA LTDA não apresentou o balanço do exercício anterior, mas sim o do exercício de 2021, conforme parecer do departamento financeiro, desta maneira a empresa foi INABILITADA, a empresa: MK JR. CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou o balanço do exercício anterior, mas sim o do exercício de 2021, conforme parecer do departamento financeiro, e não apresentou acervo técnico compatível para a adequação de rede de média tensão, conforme parecer do departamento de Obras, desta maneira a empresa foi considerada INABILITADA. A empresa PROJEL INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, apresentou todos os documentos conforme solicitado em edital, e foi considerada HABILITADA.Desta forma abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias nos termos do §6º do Art. 109, Lei Federal 8.666/93. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação de recurso a licitação fica estipulado o dia 20/06/2023 às 09:00 horas para abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 “Propostas” da empresa habilitada. Holambra, 24 de maio de 2023. Comissão de Licitação.

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2023

Ata nº 142/2023 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 008/2023 – Empresa Detentora da Ata: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES-EIRELLI – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 27.144,02 (vinte e sete mil e cento e quarenta e quatro reais e dois centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 10/05/2023. Holambra, 24 de maio de 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão

Eletrônico nº 008/2023

Ata nº 143/2023 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 008/2023 – Empresa Detentora da Ata: COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$40.569,00 (quarenta mil e quinhentos e sessenta e nove reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 10/05/2023. Holambra, 24 de maio de 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2023

Ata nº 144/2023 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 008/2023 – Empresa Detentora da Ata: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$17.642,19(dezessete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 10/05/2023. Holambra, 24 de maio de 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2023

Ata nº 145/2023 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 008/2023 – Empresa Detentora da Ata: GUSTAVO NICOLINO EPP – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 44.740,80(quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 10/05/2023. Holambra, 24 de maio de 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 008/2023

Ata nº 146/2023 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 008/2023 – Empresa Detentora da Ata: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – cujo o objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 14.641,26 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis ventavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico – Assinatura em 10/05/2023. Holambra, 24 de maio de 2023. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Ata de Sessão - Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 008/2023

Objeto: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA POLICLÍNICA E DA FARMÁCIA MUNICIPAL. Realização da sessão do processo licitatório em 19/05/2023, abertura envelope 2 “proposta”. das empresas Habilitadas: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP; VITAL COMPANY LTDA; SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA EPP; CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA EPP; CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO ME; M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA, e SINGULAR CONSTRUTORA LTDA EPP. A proposta da empresa foi encaminhada ao Departamento de Obras para a análise técnica da proposta apresentada, que deverá emitir parcer quanto ao mesmo. Ficando a seguinte classificação: 1º Classificado: VITAL COMPANY LTDA - valor global R$ 95.886,08; 2º Classificado: M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA - valor global R$ 108.526,32; 3º Classificado: SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA EPP - valor global R$ 147.648,77; 4º Classificado: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP - valor global R$ 162.596,59; 5º Classificado: SINGULAR CONSTRUTORA LTDA EPP - valor global R$ 167.853,43; 6º Classificado: CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO ME - valor global R$ 189.017,53; 7º Classificado: CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA EPP - valor global R$189.019,14 Após o recebimento do parecer técnico do departamento de obras, as empresas VITAL COMPANY LTDA; M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentaram propostas que não cumpriram as alíenas a e b do artigo 48 da Lei 8.666/93, desta maneira as propostas das empresas foram DESCLASSIFICADAS (não aceitas), conforme parecer do obras anexo a este. As empresas JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP; SB CONSTRUÇÕES ALFA LIMITADA EPP; CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA EPP; apresentara divergência de valores nas planilhas/propostas por decorrência de erro de somatória, conforme parecer ténico anexo a este. As empresas CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO ME e SINGULAR CONSTRUTORA LTDA EPP, apresentaram suas porpostas em acordo do solicitado em edital. Desta maneira abres-se o prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação das empresas, cujo as planilhas foram apresentadas com divergência, para análise do Departamento Jurídico. Holambra, 24 de maio de 2023. Comissão de Licitações.

.....

Outros Atos

EDITAL Nº 003/2023

PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA GESTÃO: 2024-2028.

*“Dispõe sobre a Publicação e ampla divulgação dos Inscritos no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município da Estância Turística de Holambra/SP gestão**:** 2024-2028, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 953/2019 e 954/2019;

CONSIDERANDO, o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares do município da Estância Turística de Holambra/SP, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Leis Federal nº 8.069/1990;

O início do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, formalizado e publicado através do Edital nº 001/2023, publicado no diário oficial do dia 20 de março de 2023;

O período de inscrições e o recebimento dos documentos exigidos no Edital 001/2023, apresentados pelos interessados em participar do processo de escolha de Conselheiros Tutelares;

A análise dos respectivos documentos, feita pela Comissão Eleitoral;

O período para apresentação de eventual impugnação aos nomes dos inscritos preliminarmente;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL, O NOME DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA E CONVOCA OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL PARA AS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA;

1. DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA;

1.1 Os nomes listados no anexo I deste Edital correspondem aos inscritos no processo de escolha para conselheiros tutelares.

1.2. Estes inscritos já foram submetidos a análise documental, e no prazo da apresentação de impugnação, não receberam nenhuma contra indicação do respectivo nome;

1.3. Da análise documental todos foram considerados aptos e preencheram satisfatoriamente todos os requisitos exigidos na Lei Federal 8.069/1990 e na Lei municipal nº 954/2019;

2. Faz parte do presente edital o anexo I, contendo os nomes dos candidatos inscritos aptos;

3. Ficam desde já, CONVOCADOS, todos os candidatos aptos inscritos, para participação na Prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e de Informática,

4. A aplicação da prova ocorrerá no dia **14 de junho do corrente ano**, no NAOTT, localizado na Rua Freesias, 66, no bairro parque residencial Girassois de Holambra, a partir das 18h30, com duração de três horas, já incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas.

4.1 O candidato deverá apresentar-se no local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo que os portões serão fechados as 18h30.

5. Serão considerados aptos os (as) candidatos (as) que alcançarem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e de Informática.

6. A Comissão Eleitoral publicará na Imprensa Oficial do Município e em outros meios de comunicação, a relação dos nomes dos candidatos aprovados na Prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e de Informática.

7. O Gabarito Oficial será disponibilizado em publicação no mural do CRAS, sito a Rua Lisantus 200, Centro- Pça Pioneiros – HOLAMBRA, a partir do dia 15 de JUNHO de 2023.

8. O prazo para apresentação de defesa do resultado da prova será de acordo com o cronograma do Anexo I do Edital 001/2023.

9. Para que não se alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

10. Faz parte do presente Edital os Anexos I contendo a lista dos candidatos aptos para a prova escrita e o Anexo II com as orientações gerais sobre a prova de conhecimentos.

11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ad referendum, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Holambra, 29 de maio de 2023.

Daniela Alves
PRESIDENTE DO CMDCA
Flavia Schoneboom Rietjens
COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA ESCRITA

Nome	Nº Inscrição
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	1
ISABEL CRISTINA NUNES MADUREIRA	2
DENISE CRISTINA PLAÇA	3
GENIVALDO VIEIRA DA SILVA	4
ELIAS MENDES PEDREIRA JUNIOR	7
JANAINA DA SILVA LIMA	8
ROSANA APARECIDA PEREIRA	11
JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO FILIPINO	12
SIDNEIA GONÇALVES DOS SANTOS	13
GISLAINE DE CASSIA CARVALHO	14
FRANCIELE COSTA VIEIRA DA SILVA	15
EDNA STEFANCZUK PARANHOS	16
RODRIGO OLEGÁRIO DE ALMEIDA SILVA	20
VALDECIR DE SOUZA	21
MERCIA MIRIAN DAVID DE OLIVEIRA	23
JOSÉ MARIO DA SILVA	24
MARIA PRATIS MAGALHÃES	25

ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Excerto do Edital 01/2023 publicado em 20/03/2023.

7.4. A prova de conhecimentos específicos, **eliminatória**, compreenderá:

- 05(cinco) questões objetivas de língua portuguesa,

valendo 02 pontos cada;

- 15 (quinze) questões objetivas de conhecimentos gerais e questões específicas acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação federal e leis municipais nº 953/2019 e 954/2019, referente à criança e ao adolescente e à assistência social, valendo 02 pontos cada;

- 05 (cinco) questões objetivas de informática, valendo 02 pontos cada;

- 01 (uma) questão discursiva sobre estudo de caso, valendo 10 pontos;

- 01 (uma) uma redação, a qual versará sobre tema alusivo à criança e adolescente, valendo 40 pontos.

7.5. O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Prova.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o seu caderno de prova está completo e se as informações contidas na Folha de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação.

7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível.

7.8. Motivará a eliminação do candidato do Processo Suplementar de Escolha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Suplementar Eleitoral, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

7.9. Será excluído do Processo Suplementar de Escolha o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não apresentar documento que bem o identifique;

c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

d) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 01 (uma) hora de início da mesma;

e) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;

f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo Suplementar de Escolha;

h) será eliminado do Processo Suplementar de escolha, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

j) não comparecer à avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado;

7.10. A prova de conhecimentos específicos terá duração de 3 (três) horas.

7.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

7.13. O candidato poderá levar consigo somente o caderno de questões.

.....

7.15. O candidato fica advertido que deverá dirigir-se ao CRAS, para consultar todos os comunicados expedidos pela Comissão Eleitoral.

7.16. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.17.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.17.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 7.16 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Suplementar de escolha.

7.17.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo,

noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

7.18.1. A ausência do candidato à prova de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo Suplementar de Escolha.

7.19. Em cada uma das salas de aplicação das provas haverá 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) representante do responsável pela aplicação das provas e 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) à aplicação da prova de conhecimentos;

b) às questões da prova de conhecimentos, redação e gabaritos preliminares;

c) ao resultado preliminar da prova de conhecimentos.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do Edital com os resultados da prova de conhecimentos, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente à data da publicação no Prédio do CRAS.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada hipótese descrita no item 8.1, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente e/ou por Procurador formalmente constituído, no – CRAS do municipio, das 9h00 às 16h00 horas.

8.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data e horário do comparecimento para entrega no Prédio do CRAS.

8.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

8.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.8. Na ocorrência do disposto nos itens 8.6 e 8.7 deste capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para outra superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

8.9. Serão de conhecimento do público as decisões dos recursos deferidos através de Publicações no e na imprensa oficial do município.

8.10. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o julgamento, em caráter definitivo e irrecorrível, dos pedidos de revisão de notas atribuídas à prova de conhecimentos.

8.11. Enquanto não julgados os recursos interpostos pelos candidatos, estes poderão participar das etapas seguintes propostas no cronograma de atividades.

8.12. Será invalidado o resultado obtido nestas atividades, caso não tenha deferimento do pedido constante no recurso.

.....